



Cachoeiro de Itapemirim (ES), 16 de maio de 2022.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Exmo. Sr. Brás Zagotto

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste informar e requerer o que se segue. A Grifon Brasil, é atualmente a empresa líder de mercado no segmento de recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais no país. Fundada em São Paulo para atendimento exclusivo a órgãos públicos. É pioneira na leitura dos cadernos relativos aos Poderes Executivo e Legislativo, principalmente as divisões que veiculam os atos dos Tribunais de Contas dos Estados e da União (TCE e TCU), ambos de suma importância à gestão governamental que, até então, somente tinha acesso à informação digital de publicações emanadas do Poder Judiciário.

Especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, oferece atualmente o serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da Federação. As publicações são disponibilizadas diariamente por e-mail, pelo site da Grifon (mediante login e senha) e pelo aplicativo Grifon Alerta.

É de suma necessidade que esta Procuradoria receba todas as publicações oficiais em nome da Câmara Municipal, especialmente judiciais e dos Tribunais de Conta, a fim de proceder a resposta judicial necessária.

Para tanto, requeremos a contratação dos serviços informados, da forma demonstrada na Proposta anexa.

Respeitosamente,

Alex Vaillant Farias
Procurador Legislativo Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100350030003700360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Alex Vaillant Farias** em 17/05/2022 13:30

Checksum: **074E07066949F4338F9544D1214EAF88CEA3832C7C7055DE6369CCE37AA347B0**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100350030003700360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

